



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000909/2016

Data: 13/06/2016 Horário: 16:09

Legislativo - PLO 86/2016

CONCEDE ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAR MONUMENTOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

(Projeto de Lei nº/2016, de autoria do Vereador Valdecir de Traque).

Art.1º Concede às entidades religiosas do município autorização para implantar nos espaços públicos monumentos relacionados.

Art. 2º O monumento previsto no artigo anterior deverá ser construído em conformidade com as recomendações do setor responsável da Prefeitura Municipal, além de apresentação de projeto pela entidade.

Art.3º O monumento será construído com recursos oriundos da entidade solicitante, não envolvendo recursos financeiros do Município.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 10 de Junho de 2016.


Valdecir de Traque
Vereador - PR





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

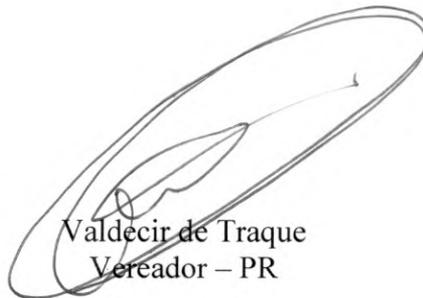
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

A permissão para a implantação de monumento é uma forma de reconhecer o trabalho das entidades religiosas do nosso município, as quais desempenham papel muito importante, junto aos cidadãos ibitinguense.

Considerando que as instituições sociais como a Ordem De Molay — Capítulo Estrela de Ibitinga utilizará espaço público, também é de grande importância que as entidades religiosas utilizem espaço dentro para enaltecer o seu trabalho, sendo isso ainda uma forma de homenagem as mesmas.

Respeitosamente,



Valdecir de Traque
Vereador – PR

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

